



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1.1 Adotar solução que permita a contratação da empresa BANDA FAMA PLUS LTDA, para apresentação de show da Banda "Fama", no dia 31/12/2026, durante o evento Réveillon do Município de Pains/MG.

2. INTRODUÇÃO

2.1 O procedimento inicial para o planejamento da contratação para prestação de serviço consiste na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD emitido pelo setor requisitante, o qual materializa-se através do presente documento. Neste sentido, faço as justificativas para a contratação e previsões quantitativas para os serviços, conforme abaixo, para que em seguida, a equipe de planejamento, possa através deste, elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

3.2 Responsável pelo levantamento da demanda: Wilian Junio Patrocinio Teixeira

3.3 Contatos:

3.3.1 E-mail: turismo@pains.mg.gov.br

3.3.2 Telefone: 37.3455.0052 / 37.3455.0053

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A programação alusiva ao evento *Reveillon* trará à comunidade painense a oportunidade de participar de um ambiente familiar de entretenimento e lazer, necessários à uma boa qualidade de vida. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da banda, pensou-se nesta contratação.

5. ALINHAMENTO COM A L.O.A.

5.1 Executando o levantamento desta demanda nota-se que a presente contratação possui perfeita consonância com os objetivos estratégicos, no que diz respeito ao desenvolvimento da execução dos serviços a serem prestados, especialmente quanto ao objetivo de aumentar a eficiência nos serviços prestados. Neste contexto, é possível verificar, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA - vigente, que a presente contratação foi devidamente incluída na última revisão realizada no mesmo dispositivo, sendo assim, em tese, possível o prosseguimento da futura contratação.

6. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Show artístico banda "Fama"	Un	01

7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

7.1 Os quantitativos acima descritos foram elaborados através da compatibilidade de demandas entre as áreas requisitantes.

8. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

31/12/2026

9. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.1 **Nome:** Wilian Junio Patrocinio Teixeira **Cargo:** Diretor de Turismo

10. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não há Plano de Contratação Anual vigente.

Pains/MG, 15 de Julho de 2026

Elaborado por:

Wilian Junio Patrocinio Teixeira

Aprovado por:

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1-DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1-DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação da empresa BANDA FAMA PLUS LTDA, para apresentação de show da Banda "Fama", no dia 31/12/2026, durante o evento Réveillon do Município de Pains/MG.	
1.2- DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS-VALOR	
Item	Serviços
1	Show Artístico-Banda "BANDA FAMA" R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
2.1-MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS	
A programação alusiva ao evento <i>Reveillon</i> trará à comunidade painense a oportunidade de participar de forma a proporcionar um ambiente familiar de entretenimento e lazer, necessários à uma boa qualidade de vida. O evento, a ser realizado no dia 31 de DEZEMBRO, na Praça Tonico Rabelo, é muito esperado pela população, pois é considerado um evento familiar e de boa qualidade. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade da banda, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de Contribuição para valorização da tradição e preservação dessa festa tradicional.	
2.2- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
Somente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está envolvida nesta contratação.	
2.3-CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL	
A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei	



PREFEITURAMUNICIPALDE PAINS
ESTADODEMINAS GERAIS
CNPJ:20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

14.133/21,além do Decreto Municipal nº010/2024 e demais normas pertinentese, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1–OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Limpeza do local do evento, sendo uma limpeza prévia e outras durante a realização do evento, de acordo com a necessidade.
- ✓ Disponibilização do espaço e estrutura para realização do evento.
- ✓ Responsabilizar-se pela disponibilização de energia elétrica com capacidade suficiente para o evento.
- ✓ Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem do camarim dos artistas.

3.2–OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela prestação dos serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Administração Municipal.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, tais como hospedagens, transporte e alimentação – incluindo abastecimento do camarim, com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Exigidas na licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

- ✓ A contratada poderá ainda explorar os serviços de publicidade, respeitada a legislação, não excluindo o direito de fiscalização e veto por parte da Prefeitura Municipal de Pains – MG.
- ✓ Todas as despesas com alimentação, hospedagens, montagem, desmontagem e frete ficarão por conta da contratada.
- ✓ Responsabilizar-se pelo abastecimento do camarim dos artistas.

4–MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1–ROTINAS DE EXECUÇÃO

A apresentação se dará no dia 31/12/2026, em horário e local previamente informado pelo representante do Município de Pains.

4.2–FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Telefone: (37) 3323.1285

E-mails: sec.cultura@pains.mg.gov.br; licitacao@pains.mg.gov.br

4.3– FORMADE PAGAMENTO

. O pagamento será realizado no dia do evento, mediante cheque ou por meio de transferência bancária agendada no primeiro dia útil subsequente ao evento, mediante apresentação de documento fiscal.

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

5– RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Gestor do Contrato: Cássio Murilo Rodrigues

Fiscal do Contrato: Wilian Junio Patrocinio Teixeira

6 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.04.01.13.392.1301.2061.3.3.90.39.00

Ficha: 224

Fonte de recurso: 1500/1501

9- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA- INEXIGIBILIDADE

Dispõe o Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, ser inexigível o processo licitatório quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissionais do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o contrato que se pretende firmar com a citada banda, através de sua empresa, BANDA FAMA PLUS LTDA, empresa brasileira com sede na Av Paraná, 852 – Apto 100, Bairro Catalão – Divinópolis/MG, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o Nº 22.620.320/0001-87, para apresentação de show da banda “Fama”, dia 31/12/2026, durante o evento de Réveillon de Pains, na forma do inciso II, do Artigo 74, da Lei 14.133/21, enquadra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

rigorosamente nos termos do permissivo legal, inexistente IN CASU competição. Por outra, o contratado preenche os quesitos que se fazem necessários, sendo apresente bandade tradição em shows portodo o Brasil, tendo realizado diversasapresentações,tocandoemdiversoseventosnopaís,possuindo inquestionável reputaçãonomeioartísticoemusical,sendooutrossimconsagradopelaopiniãopública e, consideradas pela crítica especializada.

Desta feita, considerando na presente espécie a inviabilidade de competição pela natureza da matéria e dos objetivos visados, justificada está a inexigibilidade do processo licitatório, podendo concretizar diretamente com o CONTRATADO o contrato de prestação de serviços pretendido.

Ospreçosapresentadosestãocompatíveiscomovalordemercado,conforme determinaoArt.23,daLeinº14.133/21esuasalterações.

Pains/MG, 06 de Agosto de 2026.

Elaborado por:

Cássio Murilo Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para contratação da empresa BANDA FAMA PLUS LTDA, para apresentação de show da banda “Fama”, dia 31/12/2026, durante o evento Réveillon no Município de Pains/MG.

Pains – MG, 14 de Agosto de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2026.08.14 09:26:29 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De Acordo

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências e tendo em vista as razões alinhadas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa BANDA FAMA PLUS LTDA, para apresentação de show da banda “Fama”, dia 31/12/2026, durante o evento Réveillon no Município de Pains/MG, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na forma do Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Providencie-se a publicação da inexigibilidade e a lavratura do competente contrato.

Pains – MG, 18 de Agosto de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:3631
5338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2026.08.18 16:27:33 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal